

PA 009/2021

INEXIGIBILIDADE 002/2021

CONTRATO 009/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. E A EXACTUS SOFTWARE LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade de economia mista, de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.311.327/0001-72, com sede na cidade de Londrina - PR, na Rua Cristiano Machado, 332, Campo Belo, CEP 86062-000, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. Luciano Kühn e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Sr. Nilso Paulo da Silva, doravante denominada simplesmente **CTD**, e, de outro lado, a empresa **EXACTUS SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 81.760.878/0001-27, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 505, 1º andar, Jardim Boa Vista, CEP 89039-090, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. José da Silva Dutra e por seu Diretor Financeiro Sr. Rogério Andrade Brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente contrato, dentro do recurso orçamentário havido pela **Requisição de Compra nº 0089/2021** - dotação orçamentária havida pela **Conta Contábil nº 3.3.03.04.01 SERVIÇOS CONTRATADOS - STPJ**, fazendo-o mediante autuação do Processo Administrativo nº 009/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação 002/2021, em consonância com o disposto no Inciso I, do Art. 30 e no caput do Art. 31, ambos da Lei Federal 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CTD**, datado de 28 de junho de 2018, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, implementação e atualização (evolução) de Sistemas, com fornecimento de Licenças de Softwares para os Sistemas de Gestão Contábil, Financeira, Patrimonial e Fiscal, devendo atender na íntegra ao Termo de Referência Nº 012/2021, **ANEXO III** deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor e conteúdo as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam:

- a) **ANEXO I** – Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 15/07/2021;
- b) **ANEXO II** – Termo de Compromisso de Confidencialidade;
- c) **ANEXO III** – Termo de Referência Nº 012/2021.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

§ 2º. Ao presente contrato estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a



PA 009/2021

INEXIGIBILIDADE 002/2021

CONTRATO 009/2021

ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que, devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

§ 3º. Havendo conflito entre o disposto neste contrato e as condições constantes na proposta comercial da **CONTRATADA**, prevalecerá o disposto no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a **CTD** pagará à **CONTRATADA**, o valor total mensal em reais, fixo e irrevogável de **R\$ 3.571,48 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

**Parágrafo único.** No valor total acima já estão inclusos remuneração dos serviços da equipe profissional necessária à execução dos trabalhos, tributos, contribuições exigidas pela legislação em vigor, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e taxa de administração, despesas com viagens, estadias, hospedagem, alimentação e lucros da **CONTRATADA** e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor especificado na cláusula anterior será pago pela **CTD** à **CONTRATADA**, mensalmente no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal por parte da **CONTRATADA** e Termo de Recebimento emitido pelos fiscais da **CTD**.

§1º A **CTD** informa que está obrigada a aceitar somente Nota Fiscal Eletrônica, em consonância com o dispositivo legal do protocolo ICMS 85 CONFAZ, devendo o arquivo da NF-e (XML) ser enviado à **CTD** através do e-mail: nfe@ctd.net.br.

§2º O atraso na entrega da nota fiscal/fatura e das certidões de regularidade fiscal, por culpa da **CONTRATADA**, isentará a **CTD** do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

§3º. O prazo de pagamento vencerá somente em dia de expediente bancário normal, na cidade de Londrina, postergando-se, em caso negativo, ao 1º (primeiro) dia útil subsequente.

§4º. A **CTD** somente efetuará o pagamento mensal a **CONTRATADA** mediante apresentação de boleto bancário ou depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste contrato deverá ser executada dentro dos requisitos de QUALIDADE e em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA** e o Termo de Referência Nº 012/2021, devendo ainda ser executado obedecendo todas as normas da **SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO**, Lei nº 13.303/2016 e

